

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA  
RESOLUÇÃO N.º 16/2024: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO  
TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO N.º  
069/2022 CEAS/PR – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA  
IDOSA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE 18 A 59 ANOS.**

**RESOLUÇÃO N.º 16/2024**

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação n.º 069/2022 CEAS/PR – Serviço de Acolhimento para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência de 18 a 59 anos.

**O Conselho Municipal de Assistência Social**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 911 de 20 de março de 2017, e suas alterações pelas Leis Municipais n.º 1030 de 22 de novembro de 2018 e n.º 1281 de 24 de maio de 2023.

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mandirituba/PR em reunião extraordinária realizada em 20 de agosto de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Aprovar, nos termos da Ata n.º 08/2024, o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação n.º 069/2022 CEAS/PR – Serviço de Acolhimento para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência de 18 a 59 anos, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme disposto no sistema SIFF.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 20 de Agosto de 2024.

***PATRICIA DE JESUS FERREIRA DE OLIVEIRA***  
Presidente CMAS

**Publicado por:**  
Franciele de Oliveira Guerreiro  
**Código Identificador:**6B36F863